



Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo

Lei nº 013/2.004

15/06/2.004

"Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 038/88, de 07.12.88, que dispõe sobre perímetro urbano do Distrito do Bom Retiro da Esperança, neste Município e dá outras providências."

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O perímetro urbano do Distrito do Bom Retiro da Esperança, neste Município, disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 038/88, passa a ter a seguinte descrição: "inicia-se a presente descrição no marco 0 (zero), situado junto a cerca que limita o Ribeiro Bom Retiro, com propriedade de Gabriel Marçal da Costa, segue margeando o mesmo passando a Rodovia Raposo Tavares - SP 270 - e várias propriedades em uma distância de 2.180,00 metros até o marco 01 (um) deflete a direita no rumo 89º20'30"NE, em uma distância de 630,00 metros, até o marco 02 (dois), localizado junto à uma ponte de madeira e a estrada Municipal ANG115, que dá acesso ao Bairro do Bom Bom, segue em vários rumos e deflexões margeando o Ribeiro Bom Retiro em uma distância de 1.730,00 metros, até o marco 03, deflete a direita e segue no rumo 10º02'22"SE atravessando a Rodovia Raposo Tavares, em uma distância de 1.420,00 metros, até o marco 04 (quatro), localizado em propriedade da Fazenda União, deflete a direita e segue no rumo 78º20'16"SW, em uma distância de 1.925,00 metros até o marco 05 (cinco), localizado junto a cerca entre a estrada sem denominação deixa de seguir em linha reta, segue no mesmo rumo em uma distância de 705,00 metros até o marco 0 (zero), início da presente descrição, encerrando a área de 3,49 Km<sup>2</sup>, ou 4.390.800,00 metros quadrados ou 439,08 hectares ou ainda 181,44 alqueires."

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a contida no artigo 3º da Lei 038/88, de 07.12.1988.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de junho de 2.004

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
15/06/2.004

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária

## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo ao projeto elaborado sobre o perímetro urbano do Distrito do Bom Retiro da Esperança, no município de Angatuba, Estado de São Paulo.

**Área: 4.390.800,00 m<sup>2</sup>, ou 439,08 há ou ainda 181,44 alq ou ainda 4,39 Km<sup>2</sup>.**

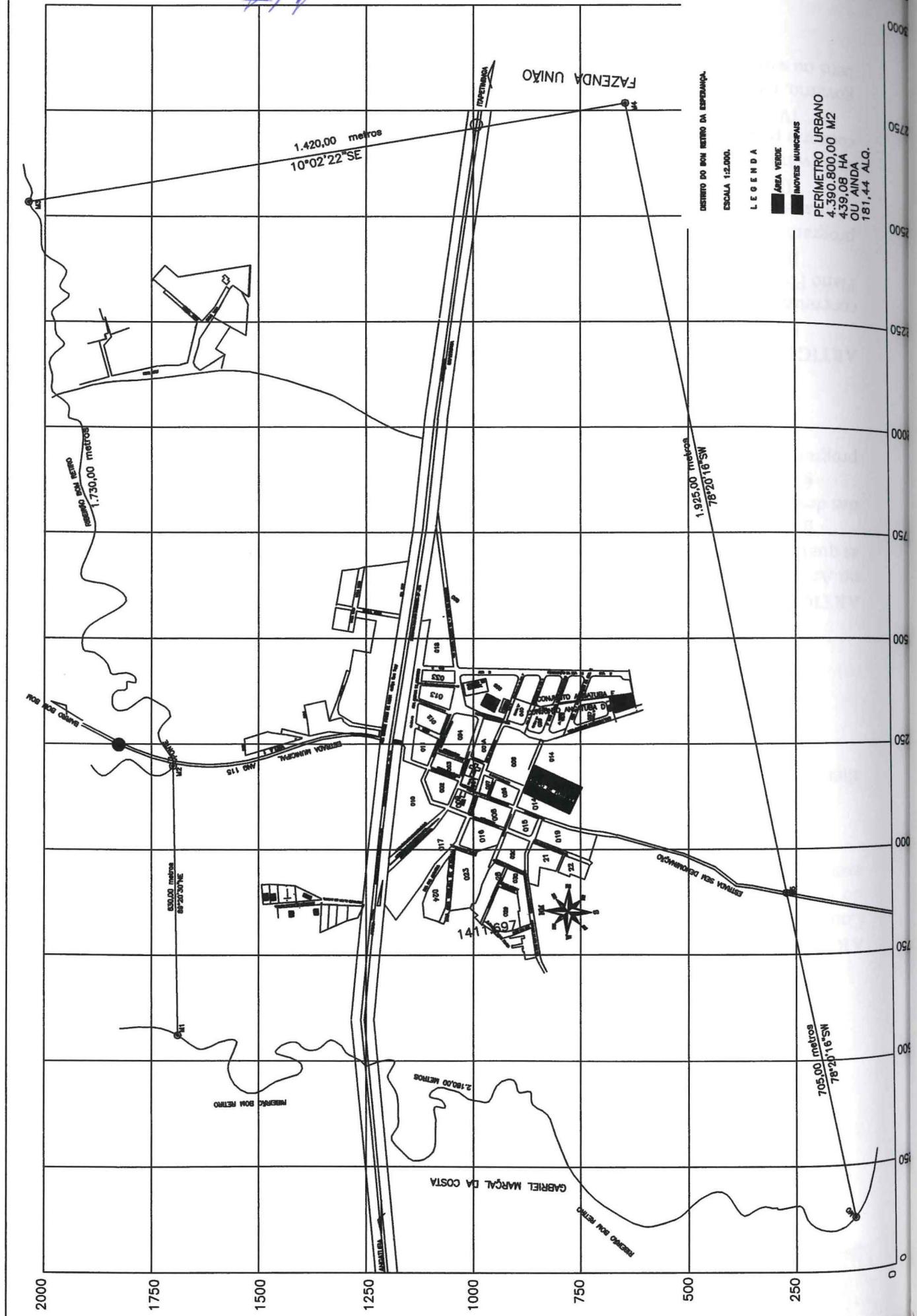
### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Inicia-se a presente descrição no marco 0(zero), situado junto a cerca que limita o Ribeirão bom Retiro com a propriedade do Sr. Gabriel Marçal da Costa, segue margeando o mesmo passando a rodovia raposo Tavares( SP-270), e várias propriedades em uma distância de 2.180,00 metros até o marco 01 ( hum), deflete a direita no rumo 89°20'30" NE, em uma distância de 630,00 metros, até o marco 02 ( dois), localizado junto á uma ponte de madeira e a estrada Municipal ANG 115, que da acesso ao Bairro do Bom Bom, segue em vários rumos e deflexões margeando o Ribeirão Bom Retiro em uma distância de 1.730,00 metros, até o marco 03, deflete a direita e segue no rumo 10°02'22"SE atravessando a Rodovia Raposo Tavares, em uma distância de 1.420,00, até o marco 04 (quatro), localizado em propriedade da Fazenda União, deflete a direita e segue no rumo 78°20'16"SW, em uma distância de 1.925,00 metros até o marco 05, localizado junto a cerca entre a estrada sem denominação deixa de seguir em linha reta, segue no mesmo rumo em uma distância de 705,00 metros até o marco o ( zero), inicio da presente descrição.

Angatuba/SP, 31 de março de 2004.

  
HENRIQUE JOSÉ ALCIATI  
CREA. 0600.88.102.3

12/9



DENTRO DO BOU METRO DA ESPERANÇA.

ESCALA 1:12.000.

LEGENDA

ÁREA VERDE

LOTES MUNICIPAIS

PERÍMETRO URBANO

4.390.800,00 M2

439,08 HA

OU AINDA

181,44 ALQ.